LEI Nº 675 DE 06 DE MAIO DE 1.970

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR PARA O MUNICÍPIO, UMA MOTONIVELADORA E UMA CAMIONETA TIPO PICK-UP E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

NILO MIRO SANDER, Prefeito Municipal de Mondaí, Estado de Santa Catarina.

FAÇO saber a todos os habitantes dêste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Mediante a abertura de uma concorrência pública, a qual será publicada nos jornais de circulação no Município e na região, fica o Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir para o Município o seguinte:

a) - Uma motoniveladora, nova, de marca Nacional, e que possa trabalhar no terreno do nosso Município;

b) - Uma camioneta, tipo Pick-Up, nova, de marca comprovada.

§ Único - A Câmara Municipal de Mondaí, julgará as propostas das firmas interessadas na venda das referidas máquinas.

Art. 2º - Para fazer frente às despesas decorrentes desta - Lei, fica o Prefeito Municipal autorizado a lançar dos recursos do presente orçamento dêste exercício - 4.1.3.0 - bem como àqueles - que provenham da venda de máquina rodoviária e veículos, todos usados, de propriedade da Prefeitura, cuja venda já foi autorizada pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigôr na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 06 de maio de 1.970

NILO MIRO SANDER
Prefeito Municipal

HARRI LEO DREGER
Secretário Munic.

Registrada e publicada nesta Secretaria
Pref. Munic. Mondaí, 06 / 05 / 1970

Secretário Municipal